



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.448, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 0012 - R\$ 510.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0064	Melhoria de Infra-Estrutura do Município	
15.451.0064.2081	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais	
44.90.;51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 510.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação no repasse referente ao novo Convênio PADEM – PAVIMENTAÇÃO.

I – Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, na rubrica abaixo relacionada.

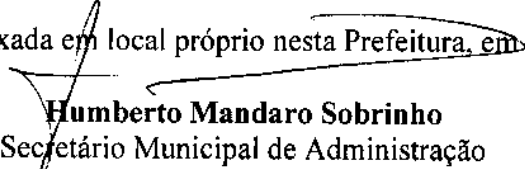
2472.05.02.0012 – Convênio Estado – PADEM R\$ 510.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 21 de novembro de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 21 de novembro de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração